



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Parecer Jurídico nº 304/2024.

Referência: Processo Legislativo nº 5131/2024.

Assunto: Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 68/2024 que “Altera dispositivos da Lei nº 6.574, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 6.573, de 29 de dezembro de 2023, na forma que especifica.

Autoria: Vereador Gabriel Bueno.

À Comissão de Justiça e Redação,
Excelentíssimo Presidente Vereador Gabriel Bueno.

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto de emenda em epígrafe que altera dispositivos do Projeto de Lei nº 68/2024 que “Altera dispositivos da Lei nº 6.574, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 6.573, de 29 de dezembro de 2023, na forma que especifica”, conforme segue:

Lei nº 6.574/2023		Alteração pretendida no PL 68/2024	Emenda 3 ao PL 68/2024
QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DAS ZONAS DE CENTRALIDADES 1, 1.5, 2 E 3			
Zona	Via		
ZC1	Rua Antônio Cremasco	Art. 5º. É <u>incluso</u> no Quadro 1 do Anexo II.A da Lei nº 6.574 de 29 de dezembro de 2023 quanto às zonas de centralidade, as seguintes vias e respectivas zonas: I- ZC1.5 – Rua Domingos Perseguetti, em ambos os trechos; II-ZC3 – Rua Ver. Antônio de Castro; Art. 6º. É <u>excluído</u> do Quadro 1 do Anexo II.A da Lei nº 6.574 de 29 de dezembro de 2023 quanto às zonas de centralidade, as seguintes vias: I- Rua Clark;	Art. 1º. É alterada no Quadro 1 do Anexo II.A da Lei nº 6.574 de 29 de dezembro de 2023 quanto às zonas de centralidade, para que a Rua Martinho Leardine passe a constar como ZC (Zona de Centralidade) 2.
	Rua Antônio Bento Ferraz		
	Rua Ariovaldo Antônio Bucatte (até Rua Luís Campo Serra)		
	Rua Dr. Armando Costa Magalhães (da Francisco Glicério até Ângelo Antônio Schiavinato)		
	Rua Azaléias		
	Rua Belmiro Brunelli		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Brasileiro Previtale		
Rua Caetano Ferrari		
Rua Coca Viscardi		
Rua Dezesete (Nova Palmares)		
Rua Diógenes Pedroso de Oliveira		
Rua Eduardo Martini		
Rua Elso Previtale		
Rua Eunice Aparecida Baroni (entre Bento Ferraz e Estrada da Boiada)		
Rua Dr. Fernando Leite Ferraz (entre Esportes e Ataliba Nogueira)		
Rua Fioravante Agnello (da Gessy Lever até Gildo Tordin)		
Rua Frederico Bugim		
Rua Gardênias		
Rua Hygino Guilherme Costato		
Rua João de Oliveira Campos		
Rua José Carlos Ferrari		
Rua José de Oliveira		
Rua José Guirardello		
Rua José Mamprin		
Rua Leonora Armstrong (trecho da Rua Eunice Aparecida Baroni até Rua Cleusa Menegon Cancian)		
Rua Lino Buzatto		
Rua Madre Maria de Calvário		
Rua Manacás		
Rua Martinho Leardine		
Av. Marginal C		
Av. Marginal D		
Rua Mercídio Pazelli		
Estrada Municipal (São Marcos)		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

	Av. Olga Pogette Vieira		
	Rua Pedro Leardini		
	Rua Pedro Pelegrini		
	Rua Ricardo Maria		
	Estrada Municipal Roncaglia		
	Alameda Carlos Carvalho V. Braga		
	Alameda Flávia		
	Av. Arq. Clayton Alves Corrêa (até a Rua Sebastião Gonçalves Filho e Av. Alcindo Marcon)		
	Estrada do Clube de Campo Valinhos		
	Rua Estoril		
	Rua Itaicira (da Itatiaia até a Itagi)		
	Rua Itaiú		
	Rua Itajaí		
	Rua Itatiba (São Bento do Recreio)		
	Rua Júlia Ostraneli Favrin (entre Geraldo Gasperi e Eunice Baroni)		
	Rua Pastor Osvaldo Ceccon		
	Rua Porto		
	Rua Santarém		
	Rua Vila Real		
	Rua Vinhais		
	Rua Claudemires dos Santos		
	Av. Thereza Pogetti		
	Rua Vicente Angelo Bissoto		
	Av. Victor Antonio Capovilla		
ZC1. 5	Rua Vitória Régia		
	Av. 03 (prolongamento)		
	Rua Dr. Adhemar de Barros		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Albertina de Castro Prado		
Rua Alexandre Humberto Moletta		
Rua Americana		
Rua Antônio Carlos Russo		
Rua Antônio de Sales Pupo		
Rua Benedicto de Campos		
Rua Campinas		
Rua Carlos Penteado Stevenson		
Rua Claudino Pereira		
Rua Cristina Montanari Rovere		
Av. Dois (Jd.São Marcos)		
Rua Dom Carlos Carmelo Vasconcellos Motta		
Rua Ernesto Ponchio (da Silvio Alcântara até rua Um Vila Vitória)		
Rua Ezequiel Benedito Silva		
Rua Frede Madsen		
Rua Gildo Tordin		
Rua Hermínia Olívio Pavan		
Rua Humberto Frediani		
Rua Irio Giardelli		
Rua Itália		
Alameda Itatuba		
Alameda Itaúna (Joapiranga II)		
Estrada Joao (Joanin) Tordin		
Estrada Municipal do Roncágua		
Av. João Antunes dos Santos		
Rua José Angeli		
Rua José Milani (da		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

	rua Dona Rosina Zagatti Celani até fim)		
	Rua Luiz Spiandorelli Neto (Lula)		
	Rua Manoel de Almeida Ramos		
	Rua Manoel dos Santos Marta		
	Rua Marcílio Lona		
	Rua Marginal Rodoanel Magalhaes Teixeira		
	Marginal Sul da Rod. Francisco Von Zuben (do Madero até o McDonalds)		
	Rua Paraná		
	Rua Pedro Gabetta		
	Rua Raymundo Bissoto		
	Rua Rui Barbosa		
	Rua Sara Alvarado Bertanholi		
	Av. Pres. Tancredo Neves		
	Rua Valmir Antônio Capelari (de Jorge Niedo até Angelina Lacave Bonani)		
	Rua Vital Brasil		
	Alameda Zurich		
	Rua Ver. Walter Obmer Woelzke		
ZC2	Rua Dr Alfredo Zacharias		
	Rua Antônio Carlos		
	Avenida Brasil		
	Rua Campo Sales (até a divisa com Campinas na Avenida engenheiro Augusto Figueiredo)		
	Avenida Dom Nery		
	Rua Domingos Tordin		
	Rua Doze de Outubro		
	Avenida Esportes		
	Avenida Estados		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

	Estrada Estrada Velha de Campinas		
	Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese		
	Rua Francisco Glicério		
	Avenida Gessy Lever		
	Rodovia Guilherme Mamprim		
	Rua Guilherme Mamprim (continuação Orozimbo Maia)		
	Avenida Imigrantes		
	Avenida Independência		
	Rua João Previtalo		
	Avenida Joaquim Alves Corrêa		
	Rua Luís Bissoto		
	Avenida Onze de Agosto		
	Rua Orozimbo Maia		
	Avenida Paulista		
	Rua Paiquere		
	Avenida Quinze de Novembro		
	Rua São Paulo		
	Rua Sete de Setembro		
	Rua Treze de Maio		
	Rodovia Visconde de Porto Seguro		
ZC3	Rodovia Agricultores		
	Av. Dr Altino Gouveia		
	Rodovia Andradas		
	Av. Pref Anésio Capovilla		
	Rua Antenor Bergamo		
	Rua Benjamim de Paula Franca		
	Rua Clark		
	Marginais da Rodovia Dom Pedro I		
	Estrada Duílio Beltramini		
	Rodovia Flávio de Carvalho		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Estrada Fonte Mécia (e futura expansão até D.Pedro I) Estrada Francisco Juliato Rua Geraldo de Gasperi Rodovia Comendador Guilherme Mamprim (marginais) Rua Humberto Barbin Av. Invernada Rua Isaura Aparecida De Oliveira Barbosa Terini Alameda Itajubá Rua Itatinga Rua João Bissoto Filho Av. Dr. José Pagano Brundo Rua Kamekichi Ohnuma Alameda Maria Tereza Alameda Mariana Prudente Correa Rua Dr. Marino Costa Terra Rua Natale Capellato Marginal Rodoanel Magalhães Teixeira (de Itajubá até Visc Porto Seguro) Av. Rosa Belmiro Ramos Rua Um (N.E.Santo)		
	<i>Art.8º. É alterado o Quadro 7 do Anexo VI da Lei nº 6.574 de 29 de dezembro de 2023 quanto à coluna das observações e das incomodidades, passando a ter a seguinte redação os itens a seguir relacionados:</i>	Art. 2º. São alteradas as páginas 17, 18 e 19 do Quadro 7 do Anexo VI da Lei nº 6.574 de 29 de dezembro de 2023 quanto à Incomodidade ao uso residencial conforme LUOS, passando a ter a seguinte redação os itens a seguir relacionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Código CNAE 2.3						Incompatibilidade: ao uso residencial				
Se- ção	Divi- são	Gr- upo	Classe	Subclasse	Denominação	Observações	n1	n2	n3	n4
C	16	162	16.22-6	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	16	162	16.23-6	1623-6/00	Fabricação de artefatos de tanca e de embalagens de madeira	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	16	162	16.29-3	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	16	162	16.29-3	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	16	162	16.29-3	1629-3/03	Fabricação de artefatos diversos de couro, couro sintético, plástico, tecido e outros materiais trançados, exceto móveis	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	17	173	17.31-1	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	17	173	17.32-0	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	17	173	17.33-8	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	17	174	17.41-9	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	17	174	17.41-9	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	20	206	20.61-4	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	20	206	20.62-2	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	20	206	20.63-1	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	262	26.21-3	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	262	26.22-1	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	263	26.31-1	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	263	26.32-9	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	264	26.40-0	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	265	26.51-5	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	265	26.52-3	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	267	26.70-1	2670-1/01	Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	26	267	26.70-1	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	27	273	27.33-3	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	32	325	32.50-7	3250-7/01	Fabricação de instrumentos (ex: eletrônicos) e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	32	325	32.50-7	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
C	32	329	32.99-0	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	n1: e n2: se artesanais n3: para as demais	x	x	x	x
G	47	474	47.44-0	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	n2: não é granel				

Código CNAE 2.3						Incompatibilidade: ao uso residencial				
Se- ção	Divi- são	Gr- upo	Classe	Subclasse	Denominação	Observações	n1	n2	n3	n4
C	16	162	16.22-6	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	16	162	16.23-6	1623-6/00	Fabricação de artefatos de tanca e de embalagens de madeira	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	16	162	16.29-3	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	16	162	16.29-3	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	17	173	17.31-1	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	17	173	17.32-0	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	17	173	17.33-8	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	17	174	17.41-9	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	17	174	17.41-9	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	20	206	20.61-4	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	20	206	20.62-2	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	20	206	20.63-1	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	262	26.21-3	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	262	26.22-1	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	263	26.31-1	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	263	26.32-9	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	264	26.40-0	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	265	26.51-5	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	265	26.52-3	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	267	26.70-1	2670-1/01	Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	26	267	26.70-1	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	27	273	27.33-3	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	32	325	32.50-7	3250-7/01	Fabricação de instrumentos (ex: eletrônicos) e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	32	325	32.50-7	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
C	32	329	32.99-0	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	n1: e n2: se artesanais	x	x	x	x
G	47	474	47.44-0	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	n2: não é granel				

Código CNAE 2.3						Incompatibilidade: ao uso residencial				
Se- ção	Divi- são	Gr- upo	Classe	Subclasse	Denominação	Observações	n1	n2	n3	n4
C	20	205	20.13-4	2013-4	Fabricação de adubos e fertilizantes					
C	20	205	20.13-4	2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes		x	x		
C	20	205	20.13-7	2013-7	Fabricação de defensivos agrícolas					
C	20	205	20.13-7	2013-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas		x	x		
C	20	209	20.99-1	2099-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente					
C	20	209	20.99-1	2099-1/99	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente		x	x		

Ab initio, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38¹.

¹ “Art. 38. Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou deliberação de um terço dos Vereadores da Câmara. § 1º É obrigatória a audiência da Comissão sobre todos os projetos que tramitem pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento. § 2º Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer vir a plenário para ser discutido e somente quando rejeitado prosseguirá o processo.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Outrossim, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo² não fundamentando decisão proferida pelas Comissões e/ou nobres vereadores.

Desta feita, considerando os aspectos jurídicos passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.

No que tange aos projetos de emenda o Regimento Interno desta Casa de Leis assim estabelece:

Art. 140. Emenda é a correção apresentada a um dispositivo de projeto de lei ou de resolução.

§ 1º. Emenda supressiva é a que manda suprimir, em parte ou no todo, o artigo do projeto.

§ 2º. Emenda substitutiva é a que deve ser colocada no lugar do artigo.

§ 3º. Emenda aditiva é a que deve ser acrescentada aos termos do artigo.

§ 4º. Emenda modificativa é a que se refere apenas à redação do artigo, sem alterar a sua substância.

§ 5º. A emenda apresentada à outra emenda denomina-se subemenda.

Art. 141. Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

§ 1º. O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranhos ao seu objetivo terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação.

§ 2º. Da decisão do Presidente caberá recurso ao Plenário, a ser proposto pelo autor do projeto ou do substitutivo ou emenda.

² Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal: “O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Destarte, verifica-se que o projeto de emenda em apreço atende aos dispositivos do Regimento Interno da Câmara, não havendo óbice regimental na sua tramitação. No concernente ao aspecto gramatical e lógico cumpre observar que o projeto de emenda não informa qual dispositivo do projeto principal (Projeto de Lei nº 68/2024) está sendo alterado ou mesmo se tenciona incluir artigo ao projeto original. E, quanto à matéria, reiteramos a conclusão adotada no Parecer Jurídico nº 169/2024.

É o parecer, a superior consideração.

Procuradoria, aos 05 de dezembro de 2024.

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora – OAB/SP 308.298
Assinatura eletrônica

Tiago Fadel Malghosian
Procurador- OAB/SP 319.159
Assinatura eletrônica